



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.468/2016

“APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS DE TERRAS”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto de desmembramento de uma área de terra, situada no lugar denominado “**Pico - Nova Era, Pedra D’Água e Chácara do Hospital**”, Distrito da Sede deste Município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominado atualmente de Área - A, com uma área de 16.342,98 m² (dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois metros e noventa e oito decímetros quadrados), de propriedade do Sr. **OSCAR SÁ FREIRE DUTRA**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº. 086.606.117-72, residente e domiciliado nesta cidade de São Mateus-ES; e, **MARIA HELENA JOGAIB DUTRA**, brasileira, divorciada, professora, portadora do CPF/MF nº 042.122.687-01, residente e domiciliado nesta cidade de São Mateus-ES.

Art. 2º. O desmembramento de que se trata o “caput” do art. 1º da área especificada será subdividido nas seguintes áreas assim constituídas: **ÁREA A1:** medindo 15.310,129 m² (quinze mil, trezentos e dez metros e cento e vinte e nove decímetros quadrados), confrontando-se ao **Norte:** com Aeroporto, medindo 50,00 metros; ao **Sul:** com a Rod. Othovarino Duarte Santos e área A2 (área de utilidade pública), medindo 110,52 metros; ao **Leste:** com Aeroporto e Empresa Norte Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda, medindo 281,93 metros; e a **Oeste:** com Laudise Benica e A2 (área de utilidade pública), medindo 201,60 metros; **ÁREA A2 (área de utilidade pública):** medindo 1.032,51 m² (mil, trinta e dois metros e cinquenta e um decímetros quadrados), confrontando-se ao **Norte:** com área A1, medindo 12 metros; ao **Sul:** com a Rodovia Othovarino Duarte Santos, medindo 14,76 metros; a **Leste:** com Área A1, medindo 94,40 metros; e a **Oeste:** com Laudise Benica, medindo 85,80 metros; registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus, sob a matrícula nº. 44.986, do Livro 02, mediante documentos acostados ao processo administrativo protocolado sob o nº. 007.155, datado de 10 de maio de 2016.

Art. 3º. O disposto no art. 1º está fulcrado no art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, modificada pela Lei Federal nº. 9.785, de 29/01/1999 c/c o art. 33 da Lei Estadual nº. 7.943, de 16 de dezembro de 2004.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal